



**CONTRATO CEL/FMS Nº 007/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIS- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL MASTER EIRELI ME, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº CEL/FMS Nº 006/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado na rua Visconde de Goiânia, 297, Boa Vista - Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MASTER EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87**, com sede na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE aqui representada por seu sócio administrador o Sr. **FRANCISCO DE SALES FERNANDES**, brasileiro, viúvo, Comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 504363 SDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.746.144-15, residente e domiciliado na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 – A, 1º andar, CEP 50730-120, Engenho do Meio, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 022/2019**, oriunda do **Processo Licitatório CEL/FMS nº 006/2019 – Pregão Eletrônico nº 002/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 18/06/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada em fornecimento, EPIS -Equipamento de Proteção Individual, para uso no serviço de atendimento móvel de urgência SAMU**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 022/2019 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 006/2019 – Pregão Eletrônico nº 002/2019**.

COMERCIAL MASTER EIRELI ME CNPJ nº 11.791.908/0001-87 LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPACETE MODULAR BRANCO (PADRÃO SAMU) COM CERTIFICADO ECE 22.05 XSL/GR 1600/50 XL – XXL/ GR1600/50 KPL C/02 CONCHAS; FORMATO (OVAL LONGO) CONFORTO HIPER VENTILAÇÃO DO FORRO; CORTINA DE QUEIXO REMOVIVEL E LAVAVEL; RESPIRAVEL; HIPO ALERGENICO; ESPUMA DE CORTE A LASER; LINK MONTAR PAL 2 BLUETOOTH PREPARADO) VISEIRA – DUPLO SISTEMA DE VISEIRA; FÁCIL DE EXTRACT A VISEIRA; A PROVA DE	UNID	06	BACKER	R\$ 1.815,30	R\$ 10.891,80



ARRANHÕES; UV RESISTENTE; NEVOA RESISTENTE; DIFUSOR DE AR ANTI SISTEMA DE NEVOA; SEGURANÇA - FIVELA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AÇO; CORREIA DO QUEIXO REFORÇADO; FAIXA REFLETIVA DA SEGURANÇA; DENSIDADE DE VÁRIOS EPS; VENTILAÇÃO - SEWERED EPS; PASSO 2 VENTILAÇÃO SUPERIOR ORIFÍCIO DE EXAUSTÃO - TIPO VALIANT L S2 FF 399 OU NORISK ROUTE FF 345 OU SIMILAR						
<b>VALOR GLOBAL R\$ 10.891,80</b>						

<b>COMERCIAL MASTER EIRELI ME</b> CNPJ nº 11.791.908/0001-87 <b>LOTE 03</b>						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA DE MOTOCICLISTA (UNISSEX PRETA) EM TECIDO POLIESTER, REFORÇADA ENTRE DEDOS, GRIP P/ PONTA DOS DEDOS, REFORÇO DE BARRACHA P/ PUNHO A PROTEÇÃO DE BORRACHA (PALMAS) E PROTEÇÃO DE POLIPROPILENO INJETADOS (COSTA DOS DEDOS E DA MÃO)	UNID	06	BACKER	R\$ 112,50	R\$ 675,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 675,00</b>						

<b>COMERCIAL MASTER EIRELI ME</b> CNPJ nº 11.791.908/0001-87 <b>LOTE 04</b>						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA (UNISSEX PRETA) EM POLIPROPILENO INJETADO RESEITENTE C/ DIFERENCIAÇÃO DE LADOS ESQUERDO E DIREITO C/ 03 CINTAS DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL (TILISPORT DEVIL OU SIMILAR)	PAR	06	BACKER	R\$ 125,00	R\$ 750,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 750,00</b>						

**VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES 1,2 E 3 R\$ 12.316,80**

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e

preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos produtos – EPIs, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos produtos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

As entregas dos produtos – EPIs, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A confecção dos produtos é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos produtos – EPIs, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O local de entrega dos produtos – EPIs, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 12.316,80 (doze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos - EPIs entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira,

devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

#### **Sigla Significado / Descrição**

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

##### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ÓRGÃO - 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE  
UNIDADE - 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE - 10.302.1004.2454.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS - 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS

ÓRGÃO - 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE  
UNIDADE - 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE - 10.302.1004.2454.000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS - 00 - SAÚDE GERAL

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 006/2019, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Sra. Jacqueline Augusta N. Oliveira, Coordenadora Geral do SAMU Gravatá, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo da Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os produtos - EPIs que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos produtos - EPIs, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas, produtos ou modelos apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos produtos - EPIs, objeto deste Termo de Referência;



- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos produtos EPIs;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
  - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos produtos - EPIs;
  - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos produtos EPIs;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:
  - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c. Fraudar na execução do contrato;
  - d. Comportar-se de modo inidôneo;
  - e. Cometer fraude fiscal;
  - f. Não manter a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
  - b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
  - e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos
  - g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;



h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:

- i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
  - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**,
- j. observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- k. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Gravatá, 19 de junho de 2019


  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE SALES FERNANDES**  
COMERCIAL MASTER EIRELI ME  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RÓDRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

1 -   
\_\_\_\_\_  
Nome: Juliane Soares Pereira  
CPF: 107.667.514-06

2 -   
\_\_\_\_\_  
Nome: Amanda Keli da Silva  
CPF: 101.609.004-89





## SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Proc. CPLCI nº 085/2017 – Inex. de Licit. Nº 018/2017 para o CREDENCIAMENTO da CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA (CNPJ nº 10.846.803/0001-15), para prestação de serviços de saúde especializados em mamografia bilateral de rastreamento, exclusivamente em mulheres de 50 a 69 anos de idade, atendendo a demanda de todo o Estado de Pernambuco, de forma complementar a Rede Pública do Sistema Único de Saúde – SUS/PE

Lote	Região	Procedimento	Valor Unitário	Físico <sup>2</sup>		Financeiro R\$ (SUS)	
				Mês	Ano	Mês <sup>2</sup>	Ano <sup>4</sup>
4	GARANHUNS	Mamografia Bilateral para rastreamento 02.04.03.018-B	R\$ 45,00	187	2.244	8.415,00	100.980,00

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Recife, 28 de junho de 2019. André Longo Araújo de Melo-Secretário Estadual de Saúde.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Proc. CPLCI nº 085/2017 – Inex. de Licit. Nº 018/2017 para o CREDENCIAMENTO da INSTITUTO PERNAMBUCO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA LTDA (CNPJ nº 11.403.037/0001-87), para prestação de serviços de saúde especializados em mamografia bilateral de rastreamento, exclusivamente em mulheres de 50 a 69 anos de idade, atendendo a demanda de todo o Estado de Pernambuco, de forma complementar a Rede Pública do Sistema Único de Saúde – SUS/PE

Lote	Região	Procedimento	Valor Unitário	Físico <sup>2</sup>		Financeiro R\$ (SUS)	
				Mês	Ano	Mês <sup>2</sup>	Ano <sup>4</sup>
3	IV - Caruaru	Mamografia Bilateral para rastreamento 02.04.03.018-B	R\$ 45,00	171.4167	2.057	7.713,75	92.565,00

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Recife, 28 de junho de 2019. André Longo Araújo de Melo-Secretário Estadual de Saúde.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

## PROCESSO Nº 0003.2019.CPL.DD.0001.SETEQ

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação do SENAI – SERV. NAC. DE APREND. INDL. CNPJ nº. 03.789.272/0001-00, para Cursos de Desenvolvimento de Competências e de Técnicas em Gestão no Setor Industrial, no valor total de R\$ 32.560,00. Com fundamento no Inc. XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, Recife, 01/07/2019.

Álvaro Manoel Pinto Jordão  
Secretário Executivo de Trabalho e Qualificação

## Publicações Municipais

## AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA - AASET

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
A Autarquia Educacional de Serra Talhada, Estado de Pernambuco - CNPJ: 11.115.011/0001-33. Toma público o Edital nº 001/2019, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de 46 (quarenta e seis) profissionais entre Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Professor de Educação Básica e Professor de Ensino Superior. Inscrições no período de 01 de julho a 05 de julho de 2019, das 16h30min às 21h30min em sala específica da Autarquia Educacional de Serra Talhada - AASET, na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública Simplificada. Maiores informações (Edital 001/2019), no Prédio da Autarquia Educacional de Serra Talhada, na Avenida Afonso Magalhães, 380 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE, 28/06/2019. Eliane Cordeiro da Costa e Silva - Diretora Presidente.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 006/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2019. CPL Tomada de Preços Nº 001/2019. Contratação de empresa para reparos e pinturas do centro de atividades sociais - varonil (antigo prédio do varonil esporte clube), localizado no centro, neste município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. Valor estimado: 66.518,47 (sessenta e seis mil, quinhentos e deztois reais e quarenta e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. CELFMS Nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de motolâmpadas, para uso no serviço de atendimento móvel de urgência SAMU. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: HORMUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ nº 20.306.945/0001-43. Valor Global R\$ 38.500,00. Vigência: 12 meses. Gravata, 19 de junho de 2019. Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, Secretário de Saúde. CT. CELFMS Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de monitores cardiocervicais desfibriladores, para uso no serviço de atendimento móvel de urgência SAMU. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10. Valor Global R\$ 36.575,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ: 10.130.755/0001-64  
AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial nº 009/2019-PMA - Processo Licitatório nº 012/2019-PMA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço funeral, incluindo fornecimento de ataudes (urnas), mortalhas (tecidos em brim) flores para enfeite de urnas, aplicação de formol e traslado. Valor: R\$ 306.400,20. Abertura: 16/07/2019, às 09:30h (horário de Local). Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga S/N, Centro, Angelim (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

Samille de Almeida Camelo Ramos Duarte  
Secretária de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2019  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2019

Comissão: CPUSAÚDE. Objeto Nat: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Araripina-PE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência). Valor Máximo: R\$ 311.580,38 (trezentos e onze mil quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), julgamento menor preço por item. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1ª Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 11 de julho de 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplseade@araripina.pe.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 28 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE  
Pregeiro da CPUSAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 035/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 035/2019. CPL Tomada de Preços Nº 003/2019. Contratação de empresa para reparos e pintura do Centro Educacional e Cultural Marneide Braz, localizado no centro, neste município com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. Valor estimado: 34.238,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2019 às 13:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 039/2019. CPL Tomada de Preços Nº 007/2019. Contratação de empresa para Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no povoado de Novo Freitas cadastrada no SICONV como proposta nº 018312/2017 com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor estimado: R\$ 275.274,76 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 038/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 038/2019. CPL Tomada de Preços Nº 006/2019. Contratação de empresa para construção do Binário Itagiba, na margem do Rio Traçuanhém, com cerca de 500m de extensão no Loteamento Itagiba até Rua do Derby no Centro neste Município. Valor estimado: R\$ 3.020.788,29 (três milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 23/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-

PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 037/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 037/2019. CPL Tomada de Preços Nº 005/2019. Contratação de empresa para reparos e pintura de diversas quadras poliesportivas municipais, localizadas em diversas localidades neste município, conforme especificações contidas no termo de Referência. Valor estimado: R\$ 417.997,44 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2019 às 13:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROCESSO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 036/2019. CPL Tomada de Preços Nº 004/2019. Contratação de empresa para Reforma da Praça de Eventos João Salvo Barbosa e Praça São Sebastião, no Centro do Município de Bom Jardim - PE com recursos da proposta do processo SICONV: 89080/2017 e contrato de repasse: 862808/2017, e recurso próprio, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no termo de Referência. Valor estimado: R\$ 494.009,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil, nove reais e noventa e sete centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 22/07/2019 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, ou pelo E-mail, cpllicitabomjardim2017@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2019.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar,  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 133/2019. DATADO: 28.06.2019 – CONTRATADA: ANDERSON MOREIRA CORREIA, ESTABELECEIDA A RUA TENENTE JOSÉ OSCAR, 202 – CENTRO – CANHOTINHO – PE – CNPJ Nº 29.528.035/0001-80. OBJETIVO: contratação do Show Artístico do Cantor Andinho Abranches Corações, com duração de 1 hora e 40 minutos, para realizar nas festividades juninas no dia 28.06.2019, no Distrito de Paqueira, a partir das 22:00h, no Valor de R\$ 3.000,00, Canhotinho, 28 de junho de 2019. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA – Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 029/2019 - Chamada Pública nº. 005/2019 - Inexigibilidade nº 009/2019 - Comissão Permanente de Licitação - Natureza do objeto: Serviço - Objeto: CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA. Valor estimado de R\$ 841.955,20 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data de Julgamento: 01/08/2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba - PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 28 de junho de 2019

Claudineide Marcelino da Silva - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI FEDERAL 13.019/2014)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/DCC/2019.

Abertura de Chamamento Público para seleção de proposta de projeto com associação sem fins lucrativos, especializada e que apresente experiência para realizar ações de capacitação e desenvolvimento de 25 (vinte e nove) bandas musicais das escolas municipais do Ipojuca, com a finalidade de ampliar o universo

